



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 108/2025.
REF. CREDENCIAMENTO N.º 004/2025

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (10/03/2026), de um lado O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ n.º 13.922.554-0001/98, localizada na Av José Sampaio, n.º 294, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 997357410 e CPF n.º 827.249.625-91, residente e domiciliado a Travessa Dr. Otto Alencar, sob n.º76, Centro no Município de Souto Soares – BA, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 108/2025PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **CREDENCIAMENTO N.º 004/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 14.133/20214, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à contratação da empresa: **MENDES ARAÚJO REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.353.372/0001-06, situada á Rua Francisca Costa, n.º 479, Bairro Vasco Filho, Seabra/Ba, CEP: 46.900-000, para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 10.302.005.2055 – Manutenção das Ações da Atenção Basica
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30. – Material de Consumo.
Fonte: 1600

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 10 de março de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal